

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00035088/2025-88

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de abril a julho de 2024, através do PPAIS é necessária, uma vez que o fornecimento de alimentação para as reeducandos e funcionários, integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente. Pois os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, servidas as reeducandos e aos funcionários desta unidade prisinal e CDP de Sorocaba, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina destas Unidades Prisionais.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades destas Unidades Prisionais, é preciso que sejam adquiridos os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela Resolução SOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Giseli Larrosa Oler

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Termo de Referência que integram o presente procedimento.
- 4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.4. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Penitenciária de Mairinque.
- 4.5. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5. Levantamento de Mercado

5.1 O setor requisitante buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS para a confecção de refeições em atendimento aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do CDP de Sorocaba, verificando que de acordo com o planejamento orçamentário desta pasta, e as experiências passadas, demonstram que a forma de aquisição mediante Inexigibilidade para o período de 4 meses (quadrimestral), é a mais vantajosa para Administração.

5.2. Conforme determina o artigo 4º da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e ao decreto estadual nº 57.755 de 24 de janeiro de 2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 é obrigatório aos órgãos públicos mencionados nesta Lei, inclusive os “presídios” que empreguem no mínimo 30% dos recursos orçamentários destinados à aquisição de produtos alimentícios in natura, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar.

5.3. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo portal Compras.gov.br, sites especializados e sítios eletrônicos de domínio amplo, presente nos autos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A referida despesa será efetivada por meio da realização de procedimento de credenciamento por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, atendendo a Lei nº 14.591 de outubro de 2011, ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e ao Decreto Estadual 62.282, de 02 de dezembro de 2016, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022, se trata de itens de natureza comum, fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Votorantim e do CDP de Sorocaba no período de Abril à Julho de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram levantadas pela Chefia da Seção Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e adaptadas pela Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 231.529,00

8.1 O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços elaborada com base nas fontes de preços CONAB, CEAGESP no Sistema Compras.gov.br e preços de mercado nos moldes dos Decretos nº 57.755/2012 e nº 63.316/2018.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para esta aquisição, opta-se pelo parcelamento do objeto, pois os objetos são divisíveis e não se verifica prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Esta contratação foi elaborada em conjunto com o Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2025, conforme link: Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2025/93>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste Estudo Técnico preliminar.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações prestadas neste estudo técnico preliminar, esta equipe declara viável e de extrema importância esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON DE LIMA SALUSTIANO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 11:15:11.

JOSEANE MARIA SANTOS LEITE TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 11:13:58.